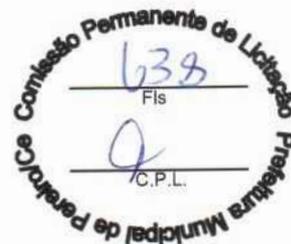




ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2302.01/2022- SRP
PROCESSO Nº 2101.02/2022-SRP
PREGÃO ELETRONICO Nº 2401.02/2022-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63.460-000 nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 2401.02/2022-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 2155, Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE.
CNPJ Nº 30.948.037/0001-07
VALOR: R\$ 176.592,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2401.02/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE
(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2401.02/2022-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



- 6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a



Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 23 de fevereiro de 2022

Alcides Leite da Silva Neto

ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

Valtenir Victor Nascimento Junior

CPF nº 655.528.813-20
CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1.

Nome:

CPF: 069.835.723-95

2.

Nome:

CPF:

Enivaldo dos Santos
007.551.655-05

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.E.S.T: 06.920.250-8

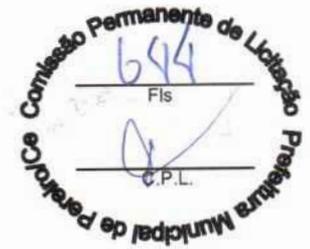
Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2302.01/2022-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2302.01/2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 2401.02/2022-SRP

EMPRESA: CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 2155, Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 30.948.037/0001-07

LOTE	FARDAMENTO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT.	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1	CALÇA ESCOLAR EM TECIDO TERBRIM, NA COR PANTONE AZUL ROYAL - REFERÊNCIA 19-3852, COMPOSIÇÃO 67% DE POLIÉSTER (ECOPOLIE E 33% ALGODÃO E ACABAMENTO ANTIPILING E PROTEÇÃO UV:50+, GRAMATURA 230 G/M2. MODELO DA CALÇA FRENTE COM COIS E BARGUILHA E COSTAS ELÁSTICO PARA REGULAGEM, NA FRENTE COM BOLSOS MODELO TIPO FACA E COSTA DOIS BOLSOS CHAPADOS PREGADOS NA DUAS AGULHAS NA COR DO TECIDO, PASSANTES TRAVETADOS, BOTÃO DE FERRO PARA FECHAMENTO DA CINTURA. AS LATERAIS COM VIÉS NA COR BRANCO DE 4 MM DE LARGURA. NA LATERAL DA PERNA ESQUERDA SILK SCREEM COM BRASÃO DA PREFEITURA DE PEREIRO 8 CM LARGURA X 8,9 CM ALTURA, 2 COSTURAS ENTRE AS PERNAS E REFORÇO FUNDO TRAVETADO. TRAVETAR BARGUILHA, PASSANTES, FUNDO, BOLSOS FRONTAIS, BOLSO TRASEIROS E AS LATERAIS NA ALTURA DO COIS. ZIPER REFORÇADO YKK, TAMANHOS 32 AO 50.	UNID.	3000	R\$ 53,30	R\$ 159.900,00
4	BERMUDA EM HELANCA COLEGIAL, TAMANHO DO 04 AO 12 ANOS, NA COR PANTONE VERDE BANDEIRA REFERENCIA X - COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER - GRAMATURA 250 G/M2 - COM ELÁSTICO NA CINTURA. COM FITA	UNID.	1200	R\$ 13,91	R\$ 16.692,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 - Centro - Pereiro - CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260

ESTADO DO CEARÁ

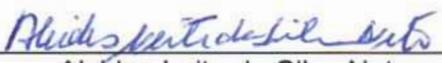


PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



GREGA NAS LATERAIS COM LOGOMARCAS BORDADAS EM ALTA DEFINIÇÃO.				
VALOR TOTAL				R\$ 176.592,00

PEREIRO-CE, 23 de fevereiro de 2022


Alcides Leite da Silva Neto
ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR


Valtênir Victor Nascimento Junior
CPF nº 655.528.813-20
CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
LICITANTE



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2302.02/2022- SRP

PROCESSO Nº 2101.02/2022-SRP

PREGÃO ELETRONICO Nº 2401.02/2022-SRP- DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, localizada na Rua Marta Silveira Maciel, nº 04, Centro - Pereiro/CE - CEP 63.460-000 nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520/2002, na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, Lei Complementar 147/2014, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, e suas alterações, Decreto 10.024, de 21/09/2019, e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRONICO Nº 2401.02/2022-SRP**, foram registrados os preços da(s) empresa(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

EMPRESA: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÃO ESTILO VICIOSO EIRELI-ME

ENDEREÇO: Av. Antônio Joaquim de Sousa, nº 1259, Centro, CEP: 62200-000, Nova Russas-CE.

CNPJ Nº 15.234.948/0001-89

VALOR: R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICIPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de PREGÃO ELETRONICO Nº 2401.02/2022-SRP, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos PRODUTOS são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, na forma que a lei estabelece.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, na condição de órgão gerenciador e órgão participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, que indicará os possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Pregão Eletrônico Nº 2401.02/2022-SRP, neste Termo Contratual e na proposta vencedora do certame;

6.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

6.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

6.4 - Os produtos serão entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, no prazo de até 20 (vinte) dias corridos.

6.5- A entrega dos produtos devem se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela SECRETARIA Ordenadora de Despesa. *JS*

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



- 6.6- Conforme Termo de Referência poderá haver hipótese serão concedidas prorrogações de prazo.
- 6.7- Por ocasião da entrega dos produtos, o fornecedor deverá apresentar recibo em 02(duas) vias e a respectiva Nota Fiscal.
- 6.8- O produto que não atender às especificações do Edital e que forem recusados pelo servidor responsável pelo recebimento no momento da entrega deverá ser substituído pelo fornecedor no prazo de até 02(dois) dias úteis, contados do recebimento

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para a SECRETARIA DE SOLICITANTE da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa

CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- No caso da necessidade da aquisição dos referidos produtos/serviços, estes deverão ser entregues no local indicado por cada unidade administrativa solicitante, mediante solicitação da CONTRATANTE, em **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data do recebimento da respectiva ordem de compra/serviços.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não manter a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.

b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega do objeto dessa licitação, sobre o valor global do Contrato.

c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:

c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega do objeto dessa licitação.

c.2) Desistência de entregar o objeto dessa licitação.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, ou unidade administrativa da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.

b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

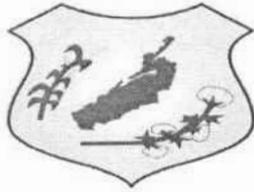
11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e as unidades participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO E da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO, e demais unidades Administrativas participantes da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CNPJ: 07.570.518/0001-00 LEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO da Prefeitura Municipal de PEREIRO-CE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de PEREIRO-CE, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

PEREIRO-CE, 23 de fevereiro de 2022



Alcides Leite da Silva Neto

ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

NAILLE MARTINS
EVANGELISTA:08045163321

Assinado de forma digital por NAILLE
MARTINS EVANGELISTA:08045163321
Dados: 2022.02.23 08:49:28 -03'00'

Naille Martins Evangelista
CPF nº 080.451.633-21
INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECCAO ESTILO VICIOSO EIRELI-
ME
LICITANTE

TESTEMUNHAS:

1. 

Nome:

CPF: 069.833.723-95

2. 

Nome:

CPF: 007.551.633-03

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2302.02/2022-SRP.

Este documento é parte integrante da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2302.02/2022-SRP, celebrada entre o município de PEREIRO-CE, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTE e a empresa abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no PREGÃO ELETRONICO Nº 2401.02/2022-SRP

EMPRESA: CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: Av. Washington Soares, nº 2155, Edson Queiroz, CEP: 60811-341, Fortaleza-CE.

CNPJ Nº 30.948.037/0001-07

LOTE	FARDAMENTO ESCOLAR ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNID.	QUANT. TOTAL	VR. UNIT.	VR. TOTAL
2	CAMISA ESCOLAR COM MANGA. ENS. FUNDAMENTAL - TAMANHO PP AO EXGG ADULTO, NA COR BRANCA EM MALHA PP POLIESTER FIADO 160 G/M2 COM TRATAMENTO ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM PUNHO NAS MANGAS DE RIBANA 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL, COM GOLA EM "V" EM RIBANA 100% POLIESTER NA COR AZUL ROYAL, E BRASÃO DO MUNICIPIO DE PEREIRO EM PET ALTA DEFINIÇÃO, SENDO AS LETRAS BORDADAS COMPUTADORIZADO, TAMANHO TOTAL DO BRASÃO E LETRAS 7,5 CM ALTURA X 8,3 CM ALTURA, NAS COSTAS A IDENTIFICAÇÃO COM O NOME DAS ESCOLAS EM 29 CM LARGURA X 19,4 CM ALTURA.	UNID.	6000	R\$ 16,98	R\$ 101.880,00
3	CAMISA ESCOLAR REGATA, TAMANHO INFANTO JUVENIL DO 04 A 14 ANOS, NA COR BRANCA NA MALHA PP POLIESTER FIADO 160 G/M2 COM TRATAMENTO ANTIPIILING, COMPOSIÇÃO 100% POLIÉSTER, COM VIÉIS NAS CAVAS E GOLA V NA COR PANTONE VERDE BANDEIRA, COM FAIXA SUBLIMADA HORIZONTAL NA FRENTE NA COR PANTONE VERDE BANDEIRA COM 1,5 CM E BRASÃO DO MUNICIPIO DE PEREIRO EM ALTA DEFINIÇÃO, SENDO AS LETRAS BORDADAS COMPUTADORIZADO, TAMANHO TOTAL DO BRASÃO E LETRAS 7,5 CM ALTURA X 8,3 CM ALTURA , NAS COSTAS	UNID.	2400	R\$ 12,00	R\$ 28.800,00

CNPJ: 07.570.518/0001-00 I.EST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



SUBLIMAÇÃO FAIXA VERTICAL DE 1,5 CM LARGURA X 9 CM ALTURA E LOGO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE PEREIRO 25 CM LARGURA X 15,4 CM ALTURA.				
VALOR TOTAL				R\$ 130.680,00

PEREIRO-CE, 23 de fevereiro de 2022

Alcidés Leite da Silva Neto

ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR

NAILLE MARTINS
EVANGELISTA:08045163321

Assinado de forma digital por NAILLE
MARTINS EVANGELISTA:08045163321
Dados: 2022.02.23 08:50:00 -03'00'

Naille Martins Evangelista
CPF nº 080.451.633-21
INDUSTRIA E COMERCIO DE
CONFECCAO ESTILO VICIOSO EIRELI-ME
LICITANTE

CNPJ: 07.570.518/0001-00 IEST: 06.920.250-8

Rua Dr. Antônio Augusto de Vasconcelos, nº 227 – Centro – Pereiro – CE

(88) 3527-1250 / 3527-1260



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO



EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2302.01/2022-SRP, Nº 2302.02/2022-SRP.
PROCESSO Nº 2101.02/2022-SRP.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2401.02/2022-SRP.
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I, parte integrante deste processo de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2401.02/2022-SRP**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pela licitante: **01 - CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 30.948.037/0001-07, que venceu o LOTE 01 com valor total de R\$ 159.900,00 (cento e cinquenta e nove mil e novecentos reais), venceu o LOTE 04 com valor total de R\$ 16.692,00 (dezesseis mil, seiscentos e noventa e dois reais), totalizando o valor de R\$ 176.592,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais). **02 – INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO EIRELI-ME**, CNPJ nº 15.234.948/0001-89, que venceu o LOTE 02 com valor total de R\$ 101.880,00 (cento e um mil, oitocentos e oitenta reais); venceu o LOTE 03 com valor total de R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais), totalizando o valor de R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais).

Pereiro/CE, 23 de fevereiro de 2022.


ALCIDES LEITE DA SILVA NETO

ORDENADOR DE DESPESAS/SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
ÓRGÃO GERENCIADOR



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO



EXECUTIVO

Ano 6 - Edição Nº 703 de 24 de Fevereiro de 2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - LICITAÇÃO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2401.02/2022-SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO – EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2302.01/2022-SRP, Nº 2302.02/2022-SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2401.02/2022-SRP. VALIDADE: 12 (DOZE) MESES. DATA DA ASSINATURA: 23 DE FEVEREIRO DE 2022. ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS JUNTO A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, CONFORME ANEXO I. EMPRESA GANHADORAS: **01** - CEV SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, CNPJ nº 30.948.037/0001-07, VALOR: R\$ 176.592,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais). **02** - INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO ESTILO VICIOSO EIRELI -ME, VALOR: R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais). Pereiro/CE, 23 de fevereiro de 2022. Alcides Leite da Silva Neto - ORDENADORA DE DESPESAS SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO - ÓRGÃO GERENCIADOR.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - LICITAÇÃO - RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS 06.01.02/2022

RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva à TOMADA DE PREÇOS 06.01.02/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CAPINAÇÃO E LIMPEZA MANUAL DE RUAS E TERRENOS PÚBLICOS, CAIAÇÃO EM MEIO FIO, ROÇADA MANUAL EM ESTRADAS VICINAIS, RECOMPOSIÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO E PODA DE ÁRVORES, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO-CE, TUDO CONFORME ANEXO I, dispondo do seguinte resultado: a empresa C V TOMÉ SERVIÇOS-ME, CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, apresentou menor valor entre as concorrentes, valor global de R\$ 310.604,80 (trezentos e dez mil, seiscentos e quatro reais e oitenta centavos), tudo conforme ATA e MAPA COMPARATIVO de preço A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Pereiro-CE, 23 de fevereiro de 2022. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – Presidente da CPL.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO - LICITAÇÃO - RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇO - TOMADA DE PREÇOS 06.01.03/2022

RESULTADO DA FASE PROPOSTA DE PREÇO

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO/CE – A Comissão de Licitação comunica aos interessados o resultado da fase proposta de preços alusiva à TOMADA DE PREÇOS 06.01.03/2022, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CARGA E TRANSPORTES DE MATERIAL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS, BARRAGENS AÇUDES E DENTRE OUTROS SERVIÇOS, CONFORME ANEXO I, JUNTO A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO DE PEREIRO/CE, dispondo do seguinte resultado: a empresa C V TOMÉ SERVIÇOS - ME, CNPJ Nº 23.834.673/0001-42, apresentou menor valor entre as concorrentes, valor global de R\$ 879.325,00 (oitocentos e setenta e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais), tudo conforme ATA e MAPA COMPARATIVO de preço A partir desta data fica aberto prazo recursal previsto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Pereiro-CE, 23 de fevereiro de 2022. ERMILSON DOS SANTOS QUEIROZ – Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAMBU

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato 2022.01.28.001-SEINFRA
 Contratante: Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Econômico. Contratado: IPN Construções e Serviços Eireli-ME. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de recuperação de estrada vicinal que liga a BR 020 a localidade de Agreste no Município, conforme PT 1075191-93 e projeto em anexo. Procedimento Licitatório: Tomada de Preços Nº 2021.10.26.001-SEINFRA, tendo em vista a modificação no valor global, em virtude de uma atecnia na proposta de preços, pois a mesma foi apresentada com o valor do Item 2.1, acima do valor de referência do projeto básico orçado por esta Administração, sendo que o valor da empresa é de 8.084,60 e o valor do projeto básico orçado por esta Administração é de 8.047,58, os itens 1.2.1, 1.2.3, 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 apresentaram divergência na sua multiplicação acarretando em valores diferentes aos exibidos na referida proposta. Neste sentido por se tratar de uma simples falha de preenchimento de planilha não obstando a legalidade da proposta, a mesma foi retificada e teve o seu valor global atualizado constante na cláusula terceira deste contrato de R\$ 1.020.269,44 (hum milhão, vinte mil duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 1.019.869,13 (hum milhão, dezenove mil oitocentos e sessenta e nove reais e treze centavos), desta forma ficará atualizada as informações do referido contrato. As demais cláusulas e condições pactuadas permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE003/2022-FG/SRP

O Pregoeiro do Município de Penaforte/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado final, referente ao Pregão Eletrônico nº PE003/2022-FG/SRP, que objetiva: seleção da melhor proposta, visando futuras e eventuais aquisições de materiais de expediente, para atendimentos das Unidades Administrativas do Município de Penaforte/CE; Torna público a Homologação e Adjudicação, aos respectivos vencedores, a saber: Ferreira e Luna Comércio E Serviços LTDA, CNPJ/MF nº 32.043.610/0001-69, lotes nº 01 - R\$ 77.974,62; 02 - R\$ 68.812,30; 03 - R\$ 66.834,45; 04 - R\$ 108.800,00; 05 - R\$ 106.935,50 e 06 - R\$ 35.826,00.

Penaforte-CE, 23 de fevereiro de 2022
 CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE004/2022-FG/SRP

O Pregoeiro do Município de Penaforte/CE, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o resultado final, referente ao Pregão Eletrônico nº PE004/2022-FG/SRP, que objetiva: seleção da melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de limpeza e higiene, para atendimentos das Unidades Administrativas do Município de Penaforte/CE; torna público a Homologação e Adjudicação, aos respectivos vencedores, a saber: 01 - Conserv Empreendimentos LTDA - CNPJ: 15.507.933/0001-47, Lotes 01 - R\$ 79.890,52 (Setenta e nove mil e oitocentos e noventa e oito reais e cinquenta e dois centavos), Lote 02 - R\$ 74.999,58 (Setenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e cinquenta e oito centavos), 02 - T Tavares Felinto e CIA LTDA - CNPJ Nº. 32.526.468/0001-00, lote nº. 03 - R\$ 129.999,00 (Cento e vinte e nove mil novecentos e noventa e nove reais).

Penaforte - CE, 21 de fevereiro de 2022
 CICERO RANGEL ANDRADE BEZERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 2302.01/2022-SRP, Nº 2302.02/2022-SRP - Pregão Eletrônico Nº 2401.02/2022-SRP. Validade: 12 (doze) meses. Data da assinatura: 23 de fevereiro de 2022. Órgão Gerenciador: Secretaria de Educação e Desporto. Objeto: Registro de Preços destinado à aquisição de farmamentos junto a Secretaria de Educação e Desporto do Município de Pereiro/CE, conforme anexo I. Empresas ganhadoras: 01 - CEV Serviços e Locações LTDA, CNPJ nº 30.948.037/0001-07, valor: R\$ 176.592,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e noventa e dois reais), 02 - Indústria e Comercio de Confecao Estilo Vicioso EIRELI-ME, valor: R\$ 130.680,00 (cento e trinta mil, seiscentos e oitenta reais).

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 56/2021
 Contrato Nº 056/2021.01 oriundo da Tomada de Preços Nº 056/2021, OBJETO: Execução de revestimento primário em diversas estradas da Região Norte do Município de Quiterianópolis - CE. CONTRATADA: MLX LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - ME, CNPJ: 39.828.933/0001-07. VALOR GLOBAL: R\$ 2.220.861,39. DATA DE ASSINATURA: 22/02/2021, PRAZO VIGÊNCIA: 12 Meses. SIGNATÁRIO: Matheus Lucas Macedo Alves, CPF: 071.418.963-41. CONTRATANTE: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Obras e Serviços Públicos. Quiterianópolis-CE, 23 de Fevereiro de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2022

O Pregoeiro torna público que se encontra a disposição dos Interessados o Pregão Eletrônico Nº 014/2022. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de material, equipamentos e instrumental para a produção de próteses dentárias, junto à Secretaria de Saúde do Município de Quiterianópolis - CE, com previsão para Abertura do Processo dia 10 de Março de 2022, às 09h. O Edital estará disponível através dos Sites: <http://bll.org.br/>, <https://licitacoes.tce.ce.gov.br/> e <http://quiterianopolis.ce.gov.br/>. Maiores Informações no Telefone: (88) 3657-1064.

Quiterianópolis-CE, 23 de fevereiro de 2022.
 TIAGO SOUZA DE MOURA

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022

Ata de Registro de Preços Nº 009/2022/SRP.01. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Educação. EMPRESA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS: COSTA SUL EIRELI - ME CNPJ: 23.588.420/0001-36, Vencedora do Lote Único: 915.600,00. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 12 (Doze) meses. Pregão Eletrônico Nº 009/2022. OBJETO: Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de kits de livros didáticos para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos - EJA, junto à Secretaria de Educação do Município de Quiterianópolis - CE. SIGNATÁRIOS: Antonia Adenilce Arceno Lima Rodrigues - Ordenadora de Despesas, Francisco Bernardino Alves da Costa - Proprietário. DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 22/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 10.005/2021-025MS

Contratante e signatário: Secretaria de Saúde, Lady Diana Arruda Motte. Objeto: Torna público o extrato do Contrato nº 10.005/2021-025MS, resultante do Pregão Eletrônico nº 10.005/2021-PERP. Objeto: Aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de aparelhos médicos hospitalares e odontológicos. Valor Global: R\$129.000,62. Contratado: RS Serviços Eletrotécnicos Ltda, através de seu representante legal, a Sra. Maria Sallina Cavalcante Melo. Prazo de vigência: até 31/12/2022. Data da assinatura do Contrato: 04/02/2022.



EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 00.005/2021-PERP: nº 00.005/2021-095ME
 Contratante: Secretaria de Educação, torna público o extrato dos Contratos resultantes do Pregão Eletrônico nº 00.005/2021-PERP: nº 00.005/2021-095ME - Valor Global: R\$405.861,00; nº 00.005/2021-105DS - Valor Global: R\$ 9.959,50; nº 00.005/2021-115DS - Valor Global: R\$ 1.206,00; nº 00.005/2021-125ME - Valor Global: R\$45.386,50; nº 00.005/2021-135TCS - Valor Global: R\$ 703,50. Contratada: Petrogás Logística Comercial GPL EIRELI, através de seu representante legal, o Sr. Marcelo José Vaz Tolentino. Unidades Administrativas: Secretaria Municipal de Educação; Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social; Secretaria Municipal de Trânsito, Segurança e Serviços Públicos. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GPL) de 13kg, vasilhame de gás 13kg para atender as necessidades das diversas Secretarias, Prazo de vigência: até 31/12/2022. Assinam pelas contratantes, Secretários: Verúzia Jardim de Queiroz, Izaura Gomes do Nascimento Oliveira, Armstrong Braga Ferreira. Data das assinaturas dos Contratos: 13, 17, 18 e 26 de janeiro de 2022.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 00.004/2021-C-SRP
 Contratante e signatário: Secretaria de Administração, Roberta Glicya de Sá Felix, Secretária, torna público o extrato do 1º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 00.004/2021-C-SRP, resultante do Pregão Eletrônico nº 00.004/2021-SRP. Contratado: KR de Castro, através de sua representante legal, a Sra. Klebia Ribeiro de Castro. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente e descartável para atender as necessidades das diversas secretarias do município. O presente aditivo tem por objeto proceder ao reajuste de preços a Ata de Registro de Preços nº 00.004/2021-C-SRP em 55,00%. Data da assinatura: 15/02/2022.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico Nº .010/2021-PERP
 Contratante e signatário: Secretaria de Educação, Verúzia Jardim de Queiroz, Secretária torna público o extrato das Atas de Registro de Preços resultantes do Pregão Eletrônico nº 00.010/2021-PERP. Objeto: Registro de preços visando futura e eventual aquisição de materiais gráficos, para atender as necessidades das diversas secretarias do município. Ata 00.010/2021-A - Valor total: R\$794.220,06 - Contratada: Francisca Jamile de Oliveira Melo - ME, representada pela Sra. Francisca Jamile de Oliveira Melo; ATA 00.010/2021-B - Valor Total: R\$14.300,00 - Contratada: Francisco Dario Gomes Lobo - ME, representada pelo Sr. Francisco Dario Gomes Lobo. Prazo de vigência das Atas de Registro de Preços: 12 meses contados a partir de suas assinaturas. Data das assinaturas das Atas de Registro de Preços: 15/02/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXELÔ

AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.02.23.1

A Pregoeira Oficial do Município de Quixelô/CE, torna público, que será realizado Certame Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº 2022.02.23.1. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento dos Programas de Distribuição de Merenda Escolar da Rede Pública de Ensino do Município de Quixelô/CE. Início de acolhimento das propostas: 25 de fevereiro de 2022 a partir das 17:00 horas. Abertura das propostas: 09 de março de 2022 às 08:00 horas. Início da sessão de disputa de preços: 09 de março de 2022 às 09:00 horas, através do site bilcompras.com. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital através dos endereços eletrônicos: bilcompras.com www.tce.ce.gov.br ou no Setor de Licitações da Prefeitura situada à Rua Pedro Gomes de Araújo, S/N, no horário de 08:00h às 11:00h. Informações pelo telefone 3579-1210.

Quixelô/CE, 23 de fevereiro de 2022
 FRANCISCA RAQUEL DE OLIVEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública Nº 14.001.1.2022CP
 Contratante: Secretaria de Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação do Município. Contratadas: Cooperativa Regional dos Assentamentos de Reforma Agrária do Sertão Central do Ceará-COOPERASC e Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Forquilha-COOPVALE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, destinados ao PNAEC, PNAEP, PNAEF, AEE e EJA. Chamada Pública Nº 14.001.1.2022CP. Valor do Contrato da COOPERASC: R\$ 213.514,20 (duzentos e treze mil quinhentos e quatorze reais e vinte centavos). Valor do Contrato da COOPVALE: R\$ 295.057,40 (duzentos e noventa e cinco mil cinquenta e sete reais e quarenta centavos). Vigência dos contratos: 31/12/2022. Signatários: Sandra Margarette Oliveira Castro, Elias da Silva Ferreira e Deusimar Candido de Oliveira. Data da Assinatura: 02/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública Nº 14.001.5.2022CP
 Contratante: EEF Álvaro de Araújo Carneiro. Contratadas: Cooperativa Agropecuária do Sertão Central-COOCAC e Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Forquilha-COOPVALE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados ao PNAEF, AEE e FUND./ATIVIDADE COMPLEMENTAR. Chamada Pública Nº 14.001.5.2022CP. Valor do Contrato da COOCAC: R\$ 10.074,90 (dez mil setenta e quatro reais e noventa centavos). Valor do Contrato da COOPVALE: R\$ 29.929,00 (vinte e nove mil novecentos e vinte e nove reais). Vigência dos contratos: 31/12/2022. Signatários: Francisca Regiane de Souza, Francisco Carlos Eloy e Deusimar Candido de Oliveira. Data da Assinatura: 02/02/2022.

EXTRATO DE CONTRATO

Chamada Pública Nº 14.001.28.2022CP
 Contratante: EEF Maria do Socorro Coelho Benício. Cooperativa Agropecuária do Sertão Central-COOCAC e Cooperativa dos Agricultores Familiares do Vale do Forquilha-COOPVALE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, destinados ao PNAEC, PNAEP, PNAEF, AEE e FUND./ATIVIDADE COMPLEMENTAR. Chamada Pública Nº 14.001.28.2022CP. Valor do Contrato da COOCAC: R\$ 16.745,20 (dezesseis mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos). Valor do Contrato da COOPVALE: R\$ 47.773,00 (quarenta e sete mil setecentos e setenta e três reais). Vigência dos contratos: 31/12/2022. Signatários: Alessandra Barbosa de Souza, Francisco Carlos Eloy e Deusimar Candido de Oliveira. Data da Assinatura: 31/01/2022.

